Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.166, DE 14 DE JULHO DE 2020

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 2.243, de 08 de janeiro de 2020 (art. 7º, inciso I), um crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender à programação constante do incluso quadro (Anexo Único), que passa a fazer parte integrante e indissolúvel deste Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 43, § 1º, inciso II).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, em 14 de julho de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 040
Data: 14/07/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1166/2020
Lei Orçamento: 2243/2020

Histórico: CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO - COVID-19

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Origem Ficha -	Dotação
1	1137	08.01.10.122.1007.2.040.339030.08.3120007	200.000,00	Excesso de Arrecadação		
2	1138	08.01.10.122.1007.2.040.339039.08.3120008	300.000,00	Excesso de Arrecadação		

Total Decreto..... **500.000,00**

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
Excesso de Arrecadação	500.000,00